

EDITAL N.º 021/2011

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, e o que dispõe a alínea “c” do art.36 da Lei 8.112/90, torna público, aos servidores Técnico Administrativos em Educação (TAE) pertencentes ao quadro de pessoal permanente da UNIPAMPA, interessados em serem removidos, que estão abertas as inscrições para **Cadastro de Reserva**, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital tem a finalidade de complementar o banco que foi formado a partir do Edital de Cadastro de Reserva para Remoção a Pedido nº 119/2010, para servidores interessados em alterar seu local de exercício dentro da Instituição.

1.2. Poderão se inscrever somente os servidores ocupantes do cargo de **Assistente em Administração**, devido às iminentes nomeações provenientes do último Concurso Público realizado por esta instituição (Edital 103/2010).

1.3. O banco de reserva será utilizado na reposição das vagas que surgirem durante a validade deste edital, permitindo maior agilidade no processo de remoção e considerando a Qualidade de Vida no Trabalho.

1.4. Ficam abertas, no período de 05 e 07/02/2011, as inscrições para o processo de **cadastro de reserva para remoção a pedido** para o cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**.

1.5. A realização do processo de **cadastro de reserva para remoção a pedido** ficará a cargo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGESP), conforme cronograma Anexo I deste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar do processo o servidor ocupante de cargo Técnico Administrativo em Educação, do quadro de pessoal permanente da UNIPAMPA, desde que:

- a) não haja sofrido penalidade de advertência nos últimos 180 (cento e oitenta) dias,
- b) não haja sofrido penalidade de suspensão nos últimos 2 (dois) anos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Os servidores interessados em participar do processo de **cadastro de reserva para remoção a pedido** deverão efetuar a sua inscrição, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível exclusivamente no endereço eletrônico: <http://www.unipampa.edu.br>, no link “Cadastro de reserva para remoção a pedido – Assistente em Administração”.

3.1.1 A documentação comprobatória do pedido de remoção deverá ser digitalizada e anexada em formulário eletrônico, conforme Anexo II deste Edital e, até a data de 08 de fevereiro de 2011, encaminhada cópia autenticada à PROGESP.

3.2. A participação no processo está condicionada à inscrição realizada exclusivamente através do meio eletrônico indicado no item 3.1, sendo vedada qualquer outra forma de inscrição.

3.3. O formulário de que trata o item 3.1 estará disponível no site da UNIPAMPA das 10(dez) horas do dia 05 de fevereiro até às 19 (dezenove) horas do dia 07 de fevereiro de 2011, horário oficial de Brasília, considerando-se como extemporânea e sem nenhuma validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.4. As informações constantes do formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do servidor.

3.5. A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

3.6. A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. A homologação final das inscrições será divulgada na data prevista de 08 de fevereiro de 2011.

4. DA VALIDADE

4.1. O presente Edital tem o prazo de validade até a data 12 de maio de 2011.

4.2. As vagas que eventualmente surgirem neste período serão automaticamente supridas respeitando a ordem de classificação.

4.3. O servidor será avisado do surgimento da vaga, através do e-mail cadastrado no ato de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento deste.

4.3.1 Em caso de desistência, o servidor terá o prazo de 01 (um) dia útil a partir do aviso para manifestar-se **negativamente** sobre a remoção. Sendo assim, será eliminado do processo e será repassado o direito de ocupar a vaga ao próximo servidor classificado.

4.3.2 Não havendo manifestação por parte do servidor, o mesmo será removido conforme critérios deste edital, devendo permanecer no novo local de exercício por no mínimo 36 meses.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A Comissão Especial de Avaliação de Cadastro de Reserva para Remoção a Pedido considerará, para fins de classificação e desempate, sucessivamente os seguintes critérios:

a) manutenção da unidade familiar;

a.I) cônjuge com vínculo empregatício comprovado;

a.II) número de dependentes;

a.III) dependentes em idade escolar, devidamente comprovada sua matrícula em Instituição de Ensino;

b) maior tempo de serviço ininterrupto no respectivo cargo;

c) maior tempo de serviço ininterrupto na UNIPAMPA;

d) maior tempo de serviço público federal, somado ou ininterrupto;

e) ordem de inscrição.

5.2. O tempo de serviço especificado nas alíneas “c” e “d” do item 5.1 será apurado em dias corridos e somente será considerado se averbado nos assentamentos funcionais do servidor até a data da publicação do edital, admitindo-se a contagem do tempo de serviço nos casos em que o requerimento de averbação tenha sido protocolado até a data mencionada, desde que devidamente instruído com a certidão de tempo de serviço, não se aceitando qualquer outra forma de comprovação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO, DA REMOÇÃO E DO DESLOCAMENTO

6.1. A Reitora homologará a Classificação Final do concurso de **Cadastro de Reserva para Remoção a Pedido para o cargo de Assistente em Administração**, que será divulgada na data prevista de 10 de fevereiro de 2011 na página da UNIPAMPA e publicada no Boletim de Serviço da UNIPAMPA.

6.2. O servidor removido deverá deslocar-se para a nova sede no prazo definido no art. 18 da Lei 8.112/90.

6.3. Configurar-se-á falta grave para fins disciplinares a não observância do disposto no item 6.2.

6.4. Na hipótese de o servidor encontrar-se legalmente afastado, o prazo de deslocamento para a nova sede será contado a partir do término do afastamento (§ 1º, art. 18, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O servidor Técnico Administrativo em Educação (TAE) removido não fará jus à ajuda de custo prevista no Decreto 4.004/2001.

7.2. As despesas decorrentes da mudança para a nova sede, quando for o caso, correrão integralmente por conta do servidor.

7.3. O servidor licenciado sem remuneração poderá participar deste concurso de remoção, ficando a licença automaticamente interrompida em caso de êxito na remoção.

7.4. O servidor removido deverá permanecer por, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses no novo local de exercício, ressalvados os casos de remoção no interesse da Administração, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei n.º 8.112/1990.

7.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bagé, 04 de fevereiro de 2011.

Maria Beatriz Luce
Reitora *pro tempore*

Anexo I

CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
INSCRIÇÕES	05 a 07/02/2011
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES	08/02/2011
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	10/02/2011

Anexo II

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Manutenção da Unidade Familiar	Documentos Necessários
Cônjuge com Vínculo Empregatício	Contracheque ou RPA- Recibo de Pagamento a Autônomo ou Declaração Comprobatória de Rendimentos (DECORE) ou Xerox da CTPS; Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; Comprovante de residência (Água, Luz, Telefone, Aluguel ou IPTU)
Número de dependentes;	Certidão de Nascimento dos dependentes; Comprovante de residência (Água, Luz, Telefone, Aluguel ou IPTU).
Dependentes em idade escolar, devidamente comprovada sua matrícula em Instituição de Ensino;	Certidão de Nascimento dos dependentes; Comprovante de Matrícula emitido por Instituição de Ensino com período letivo referente ao ano de 2010; Atestado de frequência escolar atualizado; Comprovante de residência (Água, Luz, Telefone, Aluguel ou IPTU).